



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO N° 6047, de 19 de dezembro de 2025.**

**EMENTA:** DESAPROPRIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável, em favor do Município de Marilândia/ES, uma área a ser desapropriada de **3.100,01** m<sup>2</sup> (três mil, cem metros quadrados e um decímetro quadrado) de propriedade do senhor Luiz Vicente de Paula Vermelho, representada pela planta de área 02, e uma área de 4.911,68 m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e onze metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) de propriedade do senhor Gildo José Vermelho, representada pela planta área 01 anexa, totalizando assim uma área a ser desapropriada de 8.011,69 m<sup>2</sup>, registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Marilândia - ES no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinada à implantação do barramento de Sapucaia, de acordo com o processo nº 6053/2025.

**§ 1º** - As localizações e confrontações constam na Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo no processo.

**§ 2º** - A área desapropriada pelo presente decreto será utilizada para implantação da Barragem de Sapucaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 19 de dezembro de 2025.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 19/12/2025

**Data de Publicação**